

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 28 de abril de 2023, às 8h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do capítulo II, seção VIII, anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; Secretária: Hianaê Schramm. **5. Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados em 29 de março de 2023, de forma resumida nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021, no Jornal Diário dos Campos, na página 8, com divulgação simultânea da íntegra na página da internet do referido jornal, bem como arquivados na sede social e disponibilizados nos websites da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **6. Presença legal:** Presentes o Sr. Fernando de Souza Leite, representante legal da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., e os Srs. Luiz Renato Durski Junior e Ariel Leonardo Szwarc, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Financeiro, respectivamente, da Companhia, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A. **7. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao seu exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade e a atribuição de suas competências; (ii) a renúncia do Sr. Fabio Voelz, mediante carta expedida pelo Conselheiro Suplente em 20 de abril de 2023 do cargo de membro suplente do Conselho de Administração indicado pelo acionista Luiz Renato Durski Junior, e a consequente eleição do Sr. Luiz Fernando Berbetz Martins, como membro suplente do Conselho de Administração indicado pelo acionista Luiz Renato Durski Junior; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **8. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** (i) o Relatório Anual da Administração da Companhia, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram apresentados pelo Presidente e, subsequentemente, aprovados por unanimidade pelos acionistas da Companhia. (ii) em razão de ter sido apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, a proposta da Administração da Companhia de destinação do prejuízo apurado no exercício social no valor de R\$ 146.792.200,00 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, e duzentos reais) à conta de prejuízos acumulados da Companhia, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., de forma que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) os acionistas aprovaram, por unanimidade, a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade e a atribuição de suas funções e competências. Em razão de tal deliberação, o caput do artigo 21º do Estatuto Social da Companhia passará vigor com a seguinte redação: **"Artigo 21.** A Diretoria será eleita e destituída por deliberação do Conselho de Administração, e será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, devendo ser residentes no país, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Operacional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Engenharia, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Qualidade, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, e os demais Diretores sem designação específica, cujos poderes devem ser definidos pelo Conselho de Administração da Companhia." Ainda, será incluído o novo inciso VI do artigo 24º do Estatuto Social da Companhia para dispor sobre as competências do Diretor Vice-Presidente de Qualidade da Companhia, com a consequente renumeração do inciso seguinte, de modo que o artigo 24º passará a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 24.** Compete privativamente, salvo disposição do acordo de acionistas arquivado na sede social dentre outras funções indicadas pela regulamentação em vigor: I. Ao Diretor Presidente individualmente e, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro: (i) representar a Companhia em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e das Autarquias; (ii) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social, na sede de agências, de sucursais ou em qualquer outro local previamente designado; (iii) dirigir os negócios da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; (iv) executar e dar provimento à política administrativa e operacional da Companhia, traçadas pela Assembleia Geral de Acionistas; (v) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e distribuir os respectivos honorários fixados pela Assembleia Geral; (vi) elaborar, com os demais Diretores, o relatório anual; (vii) designar Diretor que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário; (viii) nomear procuradores para representar a Companhia; (ix) estabelecer os limites de alçada dos Diretores, fixando-lhes competência para deferir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos, de acordo com a política traçada pela Assembleia Geral de Acionistas; (x) conceder licença aos membros da Diretoria; (xi) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e Reuniões da Diretoria; e (xii) presidir as Reuniões de Diretoria, usando o voto de qualidade quando houver empate nas deliberações. II. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. III. Compete ao Diretor Vice-Presidente Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças da Companhia, e suas controladas, que abrange análise de investimento e gestão de risco, preservando a integridade financeira; (ii) planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (iii) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e suas controladas; (iv) prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia, incluindo oportunidades de novos negócios; (v) manter a relação da Companhia com bancos, seguradoras, investidores existentes e potenciais; (vi) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, negociações de outorga ou substituição de garantias nas operações em que a Companhia seja parte, operações de tesouraria e o planejamento e controle da Companhia; (vii) garantir o alinhamento das áreas subordinadas (controladoria, financeira, jurídica, inspetoria, planejamento financeiro e tesouraria), (viii) auxiliar os demais Diretores no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias da Companhia; e (ix) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. IV. Compete ao Diretor Vice-Presidente Operacional: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; (vi) executar outras tarefas correlatas; e (vii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. V. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Engenharia: (i) responder tecnicamente pelos projetos de engenharia da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas à implantação de projetos de engenharia na Companhia e em suas controladas; (iii) prover diretrizes, modelos de atuação e suporte técnico de engenharia para a Companhia e suas controladas; (iv) atuar na gestão, execução e identificação de desvios nos contratos de obras de engenharia na Companhia e suas controladas; (v) promover a melhoria contínua dos processos logísticos e de produção da Companhia; (vi) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; (vii) executar outras tarefas correlatas; e (viii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. VI. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Qualidade: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas à implantação de programas de qualidade na Companhia e em suas controladas; (iii) prover diretrizes, modelos de atuação e suporte técnico em qualidade para a Companhia e suas controladas; (iv) atuar na gestão, execução e identificação de desvios na aplicação das regras de atendimento, higiene e procedimentos legais de qualidade na Companhia e suas controladas; (v) promover a melhoria contínua dos processos de produção da Companhia; (vi) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; (vii) executar outras tarefas correlatas; e (viii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente. VII. Aos demais Diretores: exercer os encargos que lhe sejam atribuídos, acatando as normas gerais fixadas pelo acordo de acionistas arquivado na sede social, Estatuto, Regimento Interno e as designações eventuais do Conselho de Administração e do Diretor Presidente." (ii) os acionistas recebem e aceitam a carta de renúncia expedida pelo Conselheiro Suplente, indicado pelo acionista Luiz Renato Durski Junior, Sr. Fábio Voelz, e, ato contínuo, elegem, em sua substituição, o Sr. Luiz Fernando Berbetz Martins, como membro suplente do Conselho de Administração indicado pelo acionista Luiz Renato Durski Junior, o qual tomará posse mediante assinatura do competente termo conforme constante do Anexo I a esta Ata que será devidamente arquivado na sede da Companhia, mantendo-se a mesma vigência de mandato do Conselheiro Suplente anterior, qual seja até 28 de fevereiro de 2025. (iii) os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia incluindo as alterações deliberadas nesta ata, de forma que a versão atualizada acompanha esta ata como Anexo II. **9. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se elaborou esta ata lavrada em livro próprio, e que foi lida e aprovada. A presente ata foi outrossim, lavrada em via avulsa de igual teor, após lida e conferida na íntegra. Considerando que a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada em formato digital, os acionistas concordaram que as assinaturas fossem realizadas em formato digital, de forma que esta ata foi assinada digitalmente por mim, Secretária, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes, e que conforme permitido pela Seção VIII, item 5, da Instrução Normativa 81/2020 do DREI, os acionistas autorizam que a Secretária e o Presidente assinem o livro de presença de acionistas para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os acionistas nesta oportunidade. **Mesa:** Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Presidente e Hianaê Schramm, Secretária. **Acionistas:** Luiz Renato Durski Junior, Madrid Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Ariel Leonardo Szwarc, Kethlen Ferreira Ribas Durski, Rafael de Oliveira Mello, Nicolas Raymond Gorguet e Murillo Piloto Proença. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, assinada por todos os acionistas. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 04/05/2023 sob nº 20232964165.

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Abril de 2023

1. Data, Horário e Local: 28 de abril de 2023, às 10 horas, na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Campina do Siqueira, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-480. **2. Convocação e Presença:** Em conformidade com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 14 do Estatuto Social da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), a convocação foi realizada conforme os padrões usuais da Companhia, estando presentes, de forma física ou de forma remota, por videoconferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para (i) diante da criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2023, eleger o Sr. Nicolas Raymond Gorguet que, atualmente ocupa o cargo de Diretor sem designação específica, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade, bem como para fixar seu prazo de mandato na nova função e a atribuição de seus respectivos poderes; (ii) ratificação da composição da Diretoria da Companhia; (iii) a revisão do Plano de Remuneração Variável dos Diretores e Gerentes da Companhia relativo ao exercício de 2023, em substituição ao plano aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia de 26 de janeiro de 2023; (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para implementação das deliberações acima e a dispensa de publicação dos anexos da presente ata. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, todos os Conselheiros presentes deliberaram de forma unânime o quanto segue: (i) Considerando a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2023, os Conselheiros elegem o Sr. Nicolas Raymond Gorguet, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em hotelaria, portador do RNE nº V674723-F e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.583.219-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na mesma cidade, na Rua Luísa Dariva, 40, 22º Andar, Campina do Siqueira, CEP 80.730-480 que, atualmente ocupa o cargo de Diretor sem designação específica (art. 24, inciso VIII do Estatuto Social) para o novo cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade (art. 24, inciso VI do Estatuto Social), para um mandato unificado até 20 de janeiro de 2025, em conjunto com o mandato dos demais Diretores da Companhia, eleitos em reunião deste Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 2023. O Diretor, ora eleito, será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse, constante do Anexo I a esta Ata. (ii) Os Conselheiros ratificaram a composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: (i) Luiz Renato Durski Junior, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Ariel Leonardo Szwarc, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro; (iii) Rafael de Oliveira Mello, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Operacional; (iv) Ronaldo Igesca Valverde, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Engenharia; (v) Marcelo Gil Aldenucci, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores; (vi) Nicolas Raymond Gorguet, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Qualidade; (vii) Murillo Piloto Proença, para o cargo de Diretor sem designação específica; (viii) Hianaê Schramm, para o cargo de Diretora sem designação específica. (iii) Nos termos da Política de Remuneração de Administradores da Companhia, e dentro do montante global anual da remuneração dos membros da administração da Companhia aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas para o exercício de 2023, os Conselheiros, diante de sua competência, nos termos do Artigo 20, incisos XIV e XXX do Estatuto Social da Companhia, reexaminaram e rediscutiram o plano de remuneração variável para o exercício de 2023, no sentido de aperfeiçoar os incentivos para o atingimento de metas de EBITDA financeiro (ex-IFRS 16) da Companhia, e decidiram aprovar o novo plano de remuneração variável para os Diretores, estatutários ou não, e Gerentes da Companhia ("Plano de Remuneração Variável"), nos moldes descritos do Anexo II, em substituição ao plano de remuneração aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia de 26 de janeiro de 2023, o qual deve ser desconsiderado para todos os efeitos. (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, dispensada a publicação dos anexos da presente ata. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Considerando que a presente Reunião do Conselho de Administração foi realizada em formato digital, esta ata foi assinada digitalmente por mim, Secretária, pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes, e a Secretária e o Presidente assinam isoladamente o livro de presença de conselheiros para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os conselheiros nesta oportunidade, conforme permitido pelo Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 5, da Instrução Normativa 81/2020 do DREI e alterações. **Mesa:** Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Presidente; e Hianaê Schramm, Secretária. **Conselheiros:** Luiz Renato Durski Junior, Ariel Leonardo Szwarc, Giuglio Paolo Munaretto, Maysa Ditzel Durski Munaretto, Brandon Reid Staub, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Martin Secco Arias, Hianaê Schramm e Lúcia Maria Martins Casasanta. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros presentes. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 08/05/2023 sob nº 20232964505.

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Abril de 2023

1. Data, Horário e Local: 27 de abril de 2023, às 10 horas, na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Campina do Siqueira, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-480. **2. Convocação e Presença:** Em conformidade com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 14 do Estatuto Social da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), a convocação foi realizada conforme os padrões usuais da Companhia, estando presentes, de forma física ou de forma remota, por videoconferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre os resultados revisados da Companhia e emissão das Informações Financeiras referente ao 1º Trimestre de 2023. **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia e apresentação, pelo Presidente, das demonstrações financeiras revisadas pela auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., seguindo a recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do Artigo 31, inciso II do Estatuto Social da Companhia, aprovar (a) os resultados revisados da Companhia referente ao 1º trimestre de 2023; e (b) a emissão das Informações Financeiras referente ao 1º trimestre de 2023. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Considerando que a presente Reunião do Conselho de Administração foi realizada em formato digital, esta ata foi assinada digitalmente por mim, Secretária, pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes, e a Secretária e o Presidente assinam isoladamente o livro de presença de conselheiros para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os conselheiros nesta oportunidade, conforme permitido pelo Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 5, da Instrução Normativa 81/2020 do DREI e alterações. **Mesa:** Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Presidente; e Hianaê Schramm, Secretária. **Conselheiros:** Luiz Renato Durski Junior, Ariel Leonardo Szwarc, Giuglio Paolo Munaretto, Maysa Ditzel Durski Munaretto, Brandon Reid Staub, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Martin Secco Arias, Hianaê Schramm e Lúcia Maria Martins Casasanta. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros presentes. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 04/05/2023 sob nº 20232997489.